



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 022/2002**

De 9 de outubro de 2002

“Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a implantar uma unidade de produção de medicamentos da FURP – Fundação Para o Remédio Popular, em área já doada pelo Município”

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 18:00 horas, do dia 09 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado de São Paulo autorizado a implantar uma fábrica e demais unidades de medicamentos da FURP – Fundação Para o Remédio Popular – na área destinada ao Hospital “Nestor Goulart Reis”.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei foi doada ao Governo do Estado de São Paulo pela Lei nº 01, de 09 de abril de 1948, editada pelo Município de Araraquara, estando o Município de Américo Brasiliense sub-rogado nos direitos e obrigações em relação ao território emancipado.

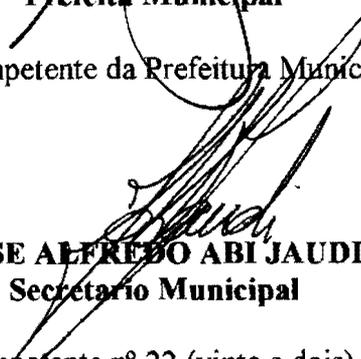
Art. 3º - Os projetos construtivos e demais atos inerentes à construção da unidade de produção de medicamentos, atenderão à legislação específica, correndo por conta e risco do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de outubro de 2002 (dois mil e dois).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSE ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada as fls. 59 do livro competente nº 22 (vinte e dois).

LIDO

Em 21 / 10 / 02  
  
Presidente